

30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA n° 281/2021, MANTIDA SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 02 (duas), 1.1.2 Árvores exóticas: 69 (sessenta e nove) 1.1.3 Árvores nativas: 24 (vinte e quatro) 1.2.1 Remoção de mortas: 04 (quatro); 1. 4. Cadastradas na calçada: 07 (sete) exemplares; 1.8.1. Plantio interno: 93 (noventa e três) mudas DAP 3,0 cm, com respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2 Plantio na calçada: 11 (onze) mudas DAP 3,0 cm, com respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.9.2 Entrega de Mudanças: 1.317 (mil, trezentos e dezessete) com DAP 3,0 cm, equivalentes a 246 (duzentos e quarenta e seis) x 5,35 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE 2023, itens 11.4 e 15.2 da Portaria n° 130/SVMA de 26 de agosto de 2013; 1.9.3 Entrega de Mudanças: 5.447 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete) mudas DAP 3,0 cm, equivalentes a 1018 (mil e dezoito) mudas DAP 3,0cm equivalentes a 1018 (mil e dezoito) mudas remanescentes da Carta de Obrigação 01, SEI n° 6027.2021/001403-5, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 1ª reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2023, em consonância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria n° 130/SVMA de 26 de agosto de 2013; 1.10 Implantação da calçada verde 1.12 Intervenção em VPP II - A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA n° 281/2021 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, n° 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Assessoria Jurídica

Documento: [080957276](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato n° 050/SMSU/2020.

DESPACHO

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria n° 48/SMSU/2022, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no Decreto Municipal n° 44.279/03, bem como na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a PRORROGAÇÃO do Contrato n° 050/SMSU/2020, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 06 (seis) veículos terrestres utilitários para o uso do efetivo da Defesa Civil”, por mais 120 (cento e vinte) dias a fim de estabelecer cláusula resolutiva expressa acerca da possibilidade da extinção antecipada do ajuste no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto, pelo valor mensal estimado de R\$ 19.368,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais) e total de R\$ 77.472,00 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais);

II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho em favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n° 38.00.38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente;

III - Publique-se;

IV - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF e a SMSU/DCC para as providências subsequentes.

Documento: [080978718](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.

ASSUNTO: Aquisição mediante Ata de Registro de Preço.

DESPACHO

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria SMSU n° 48/2022, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, artigo 3º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 56.144/15, Decreto n.º 44.279/03 e alterações, **AUTORIZO** a aquisição de 880 (oitocentos e oitenta) unidades de coletes de proteção balística, tipo ostensivo, pelo valor unitário de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e total de R\$

2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais), mediante acionamento da Ata de Registro de Preços 022/SMSU/2022, cuja detentora é a empresa **CSO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 12.105.402/0001-30, nos termos da Requisição de Material e Termo de Referência, docs. 080262595 e 080456880.

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, consoante Nota de Reserva n° 25.904/2023, onerando a dotação orçamentária n° 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, doc. 080942185, do orçamento vigente, e anexo de empenho de doc. 080530501.

III - Por fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal n° 54.873/14, designo os responsáveis: Edilson Ribeiro de Souza - RF. 646.549.8 e Leandro Vicentini - RF. 685.794.9, para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução da minuta de anexo de empenho de doc. 080530501.

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Encaminhe-se, a seguir à CAF para as providências subsequentes, e controle do quantitativo estabelecido na Ata.

Núcleo de Gestão e Controle dos adiantamentos bancários

Documento: [080688560](#) | Despacho Autorizatório

Interessado: SMSU/SOP/CO-L/IR - IT - Sandro Quindós

Assunto: Processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de **Março de 2023**.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário n° **6029.2023/0001594-5**, concedido em nome do servidor Sandro Quindós, RF 653.393.1 e CPF 185.924.798-94, referente ao mês de **Março de 2023**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

Documento: [080713781](#) | Despacho Autorizatório

Interessado: SMSU/SOP/CO-L/IR-SM - Renato Santos de Oliveira

Assunto: Processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de **Março de 2023**.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário n° **6029.2023/0002029-9**, concedido em nome do servidor Renato Santos de Oliveira, RF 658.716.0 e CPF 066.930.868-45, referente ao mês de **Março de 2023**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

Controladoria Geral do Município

Núcleo Conselho de Usuários

Documento: [080569873](#) | Ata de Reunião

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONDEUSP

17ª Reunião Ordinária

1. **Data, Hora e Local:** 15.03.2023, às 18h00, por meio de plataforma eletrônica (*online*).

2. **Convocação:** conforme instrumento convocatório enviado a todos os conselheiros e, ainda, divulgado no Portal da Controladoria Geral do Município.

3. **Participantes:** 3.1. **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** (a) **ZELADORIA E URBANISMO:** Sílvio Pereira e Silva (titular); (b) **TRANSPORTE E MOBILIDADE:** Ausência Não Justificada; (c) **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Ausência Não Justificada; (d) **SAÚDE:** Flavia Silveira dos Santos Cabral (titular); (e) **EMPREENDEORISMO E**

LICENCIAMENTO: Geraldo Aparecido Borin (1º suplente); (f) **EDUCAÇÃO:** Ailton Ferreira dos Santos Amorim (titular); (g) **SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:** Érico Della Gatta (titular). 3.2. **Conselheiros Representantes dos Órgãos Municipais:** (a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** Jorge Gustavo Pinna Rodrigues (titular); (b) **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL:** Elza Paulino da Silva (1º suplente); (c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA:** Marcelo Maschietto (titular); (d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:** Maria Cristina Lucchesi (titular); (e) **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS:** Juliana Henrique Bezerra (titular); (f) **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** Jobson Barbosa da Silva (titular) e (g) **CASA CIVIL:** Maria Elisa Santos Doppenschmitt (titular). 3.3. **Presentes, ainda, como participantes convidados,** os Srs.: (i) Marina Cristina Mirasevich (1ª suplente de Saúde) (ii) Kelvin Peroli dos Reis (Coordenador de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal - Controladoria Geral do Município); (iii) Carolina Helena Rodrigues (2ª suplente da Controladoria Geral do Município); (iv) Bruno da Silva Nabuco (2º suplente da Casa Civil); (v) Henrique Silva Costa (2º suplente da Secretaria Municipal das Subprefeituras); (vi) Daniela Aparecida da Silva Cavalari (1ª suplente da Secretaria Municipal da Fazenda), (vii) Erika Lúcia Paulino (Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal - Controladoria Geral do Município); (viii) Gláucia Bellei Neix (Diretora de Fomento ao Controle Social - CGM/COPI); (ix) Juliana Saad de Marchi (Coordenadora de Interlocução Governamental - Casa Civil).

4. **Mesa:** Como Presidente da Mesa, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues e Flavia Silveira dos Santos Cabral nomeados para atuar, respectivamente, como Presidente e Secretária da Mesa.

5. **Informes da Mesa:** (a) Posse dos Sr(a)s. (i) Jorge Gustavo Pinna Rodrigues como Presidente do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos bem como representante titular da Controladoria Geral do Município em substituição da Sra. Juliana Saad de Marchi; (ii) Kelvin Peroli dos Reis como Coordenador de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal em substituição da Sra. Juliana Saad de Marchi; (iii) Tarsila Amaral Fabre como representante titular da Secretaria de Governo Municipal em substituição do Sr. Pedro Caíque Leandro do Nascimento e (iv) Maria Elisa Santos Doppenschmitt como representante titular da Casa Civil em substituição da Sra. Carolina de Mico Rocha; (b) Tornam-se segundas suplentes da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, as Sras. Carolina Helena Rodrigues e Sarah de Oliveira Alcântara, respectivamente.

6. **Informes dos Membros:** (a) Boas-vindas aos novos membros pelo Sr. Érico Della Gatta em nome de todos os representantes da sociedade civil; (b) Agradecimento à Sra. Juliana Saad de Marchi pela valiosa contribuição ao CONDEUSP enquanto Presidente; e (c) Despedida da Sra. Juliana Saad de Marchi.

7. **Ordem do Dia:**(a) Eleição do(a) novo(a) coordenador(a) do CONDEUSP; (b) Deliberação sobre a comunicação dos Planos de Ação já avaliados pela Presidência do CONDEUSP, a saber das seguintes áreas: Empreendedorismo e Licenciamento; Saúde; Transporte e Mobilidade e Zeladoria e Urbanismo; e (c) Retomada do agendamento das reuniões temáticas

7. **Deliberações:** (a) Após breve exposição, pelo Sr. Kelvin Peroli dos Reis, sobre as atribuições do coordenador geral do CONDEUSP, foi indicado para ocupar a função o nome do Sr. Érico Della Gatta, titular da área de Segurança e Defesa Civil; (b) Os Planos de Ação das áreas de Saúde, Transporte e Mobilidade e Zeladoria e Urbanismo serão encaminhados para as pastas competentes (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Secretaria Municipal das Subprefeituras) para que sejam analisados e sirvam de subsídios para a implementação de políticas públicas correlatas ao temas de cada plano de ação; (c) O Sr. Érico Della Gatta reiterou a proposta da área de Segurança e Defesa Civil quanto à administração da substância alcalóide e psicoativa (Ibogaina) nos dependentes químicos da região da Cracolândia, com o objetivo de tratamento e cura para a dependência química. O Sr. Jorge Gustavo Pinna orientou os representantes que tal projeto deve ser encaminhado em formato de ofício à CODUSP, comprovando a realização de uma pesquisa aprofundada sobre o tema, a qual deve incluir levantamento bibliográfico devido, benefícios da Ibogaina e aprovação da substância da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); (d) Comentários do Sr. Ailton Ferreira dos Santos Amorim sobre a proposta da área da Educação. Segundo a Sra. Maria Cristina Lucchesi, titular da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, é necessário um estudo mais aprofundado para verificação da viabilidade de implantação de novos de serviços/reclamações afeitos ao tema diretamente pelo Portal SP156. Assim, foi sugerido pelo Sr. Jorge Gustavo Pinna um aperfeiçoamento do projeto em conjunto com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; (e) Ausência dos representantes da área de Assistência Social - assim foi estabelecido que o Sr. Erico Della Gatta em conjunto com a Sra. Flavia Silveira dos Santos Cabral estabelecerão contato com os representantes da área para que os mesmos deem prosseguimento ao Plano de Ação.

8. **Definição da Pauta da Próxima Reunião:** (a) Considerações sobre deliberações das Reuniões Temáticas (a serem agendadas) com as áreas de Empreendedorismo e Licenciamento; Zeladoria e Urbanismo; Assistência Social e Educação e (b) *Feedback*, caso

existentes, sobre o encaminhamento dos projetos às Secretarias competentes para análise das sugestões oferecidas e consequente desenvolvimento de políticas públicas relacionadas aos temas.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues deu a reunião por encerrada e a Secretaria Executiva lavrou a presente ata.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento

Documento: [080984997](#) | Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 25/2023/SMUL-G

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. Maria Gabriela Camollez Florio, RF nº 887.068.3, para exercer as atribuições da Secretaria Executiva do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB, do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU, da CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU, e da COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU, durante seu impedimento legal por licença gestante da servidora Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, RF nº 817.010.0.

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Documento: [080485296](#) | Decisão

Processo: 1010.2023/0001587-5

Interessado: Share Vila Madalena Empreendimentos SPE Limitada

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/051/ATECC/2023

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 051/ATECC/2023 (doc. [080484087](#)):
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto:

a. Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e nos itens 4 e 5 do Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência da ficha técnica e documento emitido pelo COMAER quanto à eventual restrição de altura das edificações).

Documento: [080950553](#) | Decisão

Interessado: VILAS DO PALACIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Contribuintes: 123.169.0069-1

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/056/ATECC/2023

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 056/ATECC/2023 (doc. [080947452](#)):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a. Inobservância ao disposto no inciso III do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19 alterado pelo Decreto nº 59.455/20 e ao Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de documento emitido pelo COMAER quanto à eventual restrição de altura da edificação);

b. Inobservância às disposições do Art. 9º e do Art. 18 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de demarcação das árvores existentes no local assim como ausência de documentos para análise de SVMA, à vista da previsão de manejo arbóreo indicada no TAR).

Divisão de Processos Deferidos

Documento: [080951957](#) | Ato

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

-1010.2022/0000773-0 SQL/INCRA 0011351400400-1 001 AMRC CONSTRUTORA LTDA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17, ART. 49 DO DECRETO 57.776/17 E DO DECRETO 58.955/19, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NOVO COMUNIQUE-SE, NÃO PREVISTO NO PROCEDIMENTO APROVA RÁPIDO.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2023/2000254-1 SQL/INCRA 0004726400029-1 009 MATUSHITA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2023/2000253-3 SQL/INCRA 0008801301170-1 036 MAURICIO LUIS OLIVA VILLARNOBO
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3

-6068.2023/0002440-8 SQL/INCRA 6383580224383-2 008 EDSON MASSANOBU MINODA
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2

-0000.2019/0035033-1 SQL/INCRA 0004405900061-1 003 AGF NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI ME
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
A INICIAL DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.776/17.

-0000.2020/0001176-0 SQL/INCRA 0011226600076-1 002 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-DEFERIDO:
A INICIAL DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.776/17.

Divisão de Logradouros e Edificações

Documento: [080798002](#) | Despacho deferido

6068.2023/0002610-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: NATHALIA DE PAULA PACHECO SILVEIRA

&DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010.

Documento: [080930537](#) | Despacho deferido

6068.2023/0002714-8 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: VICTOR HENON FERREIRA MOURA

&DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010.

Documento: [080783742](#) | Despacho indeferido

6068.2023/0002625-7 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: ERICH BERNAT CASTILHOS

&DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES À LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL.

Documento: [080934106](#) | Despacho indeferido

6068.2023/0002607-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: MICHELLE AGUIAR ARAUJO

&DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 66 DO DECRETO 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL.

Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade

Documento: [080928300](#) | Despacho de Retificação

DESPACHO Nº 345/2023/SMUL-CEPEUC

S.Q.L.: 006.035.0253-9

Interessados: RAUL ITIRO NAKAHARA CPF: 609.376.538-53 E HIDEKO NAKAHARA RG: 3.015.165.

Assunto: Função Social da Propriedade.

I- Trata-se de imóvel localizado na Av. Nove De Julho, 40 - conjunto 10C, vistoriado (doc. [021712797](#)) e enquadrado na tipologia de "Não Utilizado" (doc. [022565184](#)), notificado pessoalmente em 12/02/2020 (docs. [026020162](#) e [026020175](#)), nos termos do Decreto nº 55.638/14;

II- Em 13/02/2020 houve o protocolo de petição **tempestiva**, sendo publicado o despacho documental [027338182](#) solicitando complementação da documentação para análise, porém sem estipular um prazo máximo;

III- Pela autotutela da Administração, considerando quanto ao solicitado no Despacho Documental [027338182](#) e que a impugnação foi indeferida através do item II do despacho [069641183](#) publicado em **27/08/2022**, retificamos que o prazo para se comprovar a utilização do imóvel se esgotará em 27/08/2023. Por todo o exposto e considerando a informação técnica doc. [079039381](#), a qual acolho, estando o proprietário dentro do prazo para utilizar, não cabe aplicação de IPTU Progressivo no Tempo para o imóvel;

IV- Publique-se;

V- À DCIT para as anotações de praxe;

VI- À DDOC para providências de averbação da notificação na matrícula do imóvel;

VII- Após, o encaminhamento do presente para monitoramento de prazos (NOTIF).

Documento: [080933683](#) | Despacho Documental

6068.2023/0002831-4 - Publicações Oficiais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.076.664-8

DESPACHO DOCUMENTAL Nº 348/2023/SMUL-CEPEUC

S.Q.L.: 056.070.0002-8

Interessado: ARCELLA Emp. Imob. Ltda - CNPJ: 26.325.604/0001-00

Assunto: Função social da Propriedade

Tendo em vista a documentação apresentada às fls. 139/140, na qual consta a emissão do Certificado de Conclusão 2022-81353-00 emitido em 01/11/2022, pelo processo 2022-2.001.173-5, nada mais resta a ser acompanhado por esta Coordenadoria em relação ao atendimento da função social da propriedade, não cabendo mais o estabelecido no item V do despacho 341/2022/SMUL-CEPEUC.